

mesma data supra.

Armando Paslar

Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 386 de 8 de Setembro de 1958.
Que concede o título
de "Cidadão Benemerito
da Cidade de Piedade"
ao senhor Sr. João da
Silva Guadalupe.

Wilson de Souza Lopes, Pre-
feito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições conferidas
por lei,

Faz saber que a Câmara
Municipal de Piedade decreta
e Ele Promulga a seguinte
Lei:-

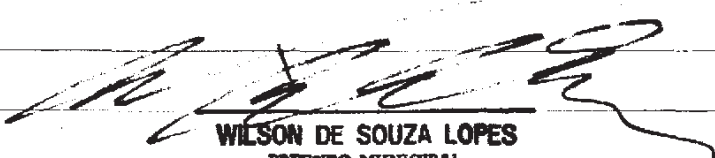
Art. 1º: É concedido ao cidadão
senhor Sr. João da Silva
Guadalupe, o título de "Cidadão
Benemerito da Cidade de
Piedade", em virtude dos
relevantes serviços prestados
a Piedade.

Art. 2º: O título outorgado pelo
Município de Piedade, ser
entregue ao beneficiário
em cerimônia solene
e pública.

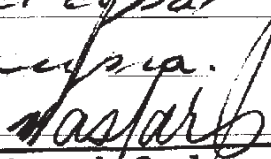
Art. 3º: As despesas decorrentes
da presente lei, serão co-

Verbas pelo excesso de arrecadação
verificação no exercício de 1957.
Art. 4º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publi-
cação

Prefeitura Municipal de
Piedade, aos oito dias do
mês de setembro de mil
novecentos e cinquenta e
oito


WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

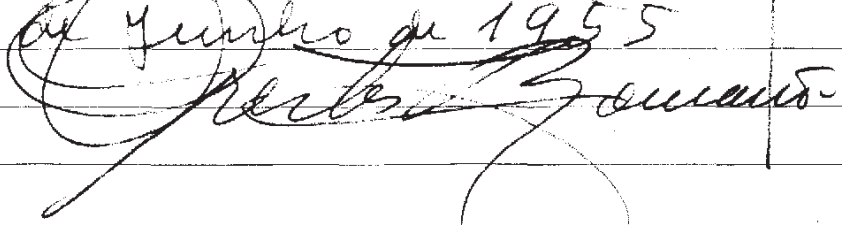
Registrada e publicada na
Secretaria Municipal na
mesma data supra.


Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 387 de 31 de outubro de 1958.
Que dispõe sobre a
venda de um lote de
propriedade do munici-
pípio.

Wilson de Souza Lopes, Ex-mo-
nicipal de Piedade, Ex-ato de
contem este livro cem (100) folhas que
ficam rubricadas com a rubrica de
que uso Art. 7. e servirá para
os fins constantes do termo de abertura.

Piedade, 30 de Junho de 1955


Armando Paslar